



Processo nº: 0000204-09.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO DE LIMA MOSIMANN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-13 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ FERNANDO MONTINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-29 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO WILL RIBEIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: José Roberto Salvadori Filho **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2009-02-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14464

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Diego Folmer **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2013-09-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15086

Nome do Funcionário/Servidor: Cleunice Soares de Mello Favreto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-07-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52792

Nome do Funcionário/Servidor: Susie Donero **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2019-07-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52788

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ERON ARAMIS DE SOUZA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-06-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15946

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Sottili Prunzel **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-10-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50036

Nome do Funcionário/Servidor: Alan Scandolara **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2014-06-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52410

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Ingrid Borges da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278269

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Pedro Pawlak **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-04-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278342

Nome do Funcionário/Servidor: Fagner Mikael Gobbi **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278434

Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-08-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281115

Nome do Funcionário/Servidor: Valeria Caroline Sguarezi dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-09-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281497

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: LUCI SCHAEFFER **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**



2012-04-23 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARCIA MARIA DAMBROS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2007-02-01 00:00:00.0

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINA PRETTO **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-08-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19517

Nome do Funcionário/Servidor: HADALLI HELENA HASS **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-02-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20914

Nome do Funcionário/Servidor: GRAZIELI OLIVO INNOCENTI **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-03-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21015

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Está dentro da previsão, tendo em vista que:

* o Analista Judiciário Diego Folmer está lotado no Gabinete desde janeiro de 2021;

* a servidora Susie Donero é Analista no setor de Psicologia; e

* a servidora Cleunice Soares de Mello Favreto é Analista no setor de Assistência Social.

Determinações Gerais



CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1512
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4673
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 42
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 142
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: * Constam: - 7 ao Distribuidor desde 17/1/2022; - 11 ao Contador desde 17/1/2022; - 5 ao Apoio Especializado desde 14/4/2021; e * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Apoio Especializado. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: * Constam 740 cargas: - 1 para Ciência desde 8/10/2021;



- 36 para Alegações Finais desde 15/9/2021;
- 196 para Manifestação, desde 31/8/2021;
- 15 para Contrarrazões desde 7/6/2021.

Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise.

Ainda:

- 418 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 9/5/2019 - IP 0001142- 80. 2019. 8. 16. 0154;
- 74 Remessas Físicas, mais antiga desde 12/1/2015, IP 0000037- 10. 2015. 8. 16. 0154.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 9 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 94 dias - Processo 0001665- 24. 2021. 8. 16. 0154.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 30/11/2021, por exemplo, Processo 0000558- 81. 2017. 8. 16. 0154.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Constatam 24 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 14/12/2021, por exemplo, Processo 0000736- 69. 2013. 8. 16. 0154.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta um para expedir intimações, desde 19/12/2021, Processo 00002097- 43. 2021. 8. 16. 0154, com urgência.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 84 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 3 com urgência. A mais antiga desde 15/10/2021, Processo 0001665- 24. 2021. 8. 16. 0154, com prioridade.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatam 19 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência. O mais antigo retornado em 30/11/2021, Processo 0000424- 20. 2018. 8. 16. 0154.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatam 6 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 17/1/2022, Processo 0000759- 34. 2021. 8. 16. 0154.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Consta a Carta 0000560- 85. 2020. 8. 16. 0141 aguardando análise de retorno.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 12 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 10/1/2022;
- 6 para conferir, mandados desde 11/1/2022;
- 74 para expedir, por exemplo, execução Fupen desde 14/12/2021;
- 1 com urgência;
- 113 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 4/11/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 30 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 30/6/2015, é a Carta 0000937- 91. 2015. 8. 16. 0186, referente ao Processo 0000970- 80. 2015. 8. 16. 0154, remetida à Comarca de Ampére, com o prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento de medida cautelar. As medidas não estão cadastradas na capa.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 75 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0001042-96. 2017. 8. 16. 0154, datada de 5/5/2017, proveniente da Comarca de Ampére, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. As condições estão cadastradas e são fiscalizada na capa da carta. Os comparecimentos em juízo devem ser retomados.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

786

6.2-CANCELADAS

790

6.3-NEGATIVAS

7

6.4-REDESIGNADAS

259

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1647

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

157

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

14/09/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 18 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do Livro de Registro de Depósitos on line não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 187 depósitos judiciais sem levantamento.

Consta, ainda, 1 processo arquivado sem a destinação do valor, processo 0002584- 91. 2013. 8. 16. 0154.

* Dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado (art. 652, § 2º do CNFJ).

Regularizar.



10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-12-17 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2016-01-26 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 53 de réus e 54 em processos:

- 1 prisão em flagrante extemporânea, Processo 0002102- 65. 2021. 8. 16. 0154, que foi decretada a prisão preventiva em 18/12/2021, porém não foi atualizada no sistema;

- 36 Prisões Preventivas, por exemplo, Pedido 0000149- 42. 2016. 8. 16. 0154, que já deveria ter sido baixado o sigilo pois a constrição foi efetivada. Não é possível analisar.

- Outro exemplo, Processo 0001812- 21. 2019. 8. 16. 0154, arquivado em 9/9/20219, mas a prisão continua ativa no sistema.

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

* Ao ser cumprido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Remetido ao Tribunal do Júri, transformas em preventiva com pronúncia. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo. Manter atualizada a situação da prisão.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos à disposição do juízo.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Consta um mandado aguardando publicação, desde 11/1/2022.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

8

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

70

11.3-Medidas Protetivas

11

11.4-Medidas Cautelares

171

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 1. 642 cumprimentos em atraso; e

- 56 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constan 70 suspensões pelo art. 89 ativas, porém somente 61 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.



* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar e justificar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

521

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

167

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

31

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

15

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

15

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas estão dentro dos cofres na sala de apreensões, juntamente com os demais objetos.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com



outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0002321- 83. 2018. 8. 16. 0154, seq. 300 e segs.

* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação;
- 15 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 17 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0001780- 45. 2021. 8. 16. 0154 - trata- se de estupro de vulnerável - está com sigilo mínimo - não está com prioridade de julgamento – o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.

- Inquérito Policial 0002115- 64. 2021. 8. 16. 0154 – no cadastro das partes, não consta o número do CPF de uma das vítimas – consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0002115- 64. 2021. 8.



16. 0154, no qual foi concedida a medida, conforme decisão de seq. 6. 1, datada de 20/12/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000004- 79. 1999. 8. 16. 0154, distribuição mais antiga datada de 4/3/2009, com prioridade de Meta 2/2019. Cadastro das partes com dados básicos. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" e a sentença estão cadastradas na capa. Digitalizado em 11/2/2015, com documentos agrupados e com taxinomias genérica, autorizado quando se trata de suspensão pelo art. 366 do CPP.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

* Cita-se, como exemplo, Processo 0002056- 52. 2016. 8. 16. 0154 que o trânsito em julgado está datado de 31/7/2020, mas o processo somente foi arquivado definitivamente em 12/1/2022.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.



15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 13 sem o RG/NCI; e

- 155 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1.072 cadastros, sendo 886 "a definir", em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.



TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 14
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 71
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: * Constam 2 cargas, a mais antiga datada de 9/11/2021. Comunicar o excesso de prazo ao Magistrado.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 8 processos paralisados, os mais antigos há 187 dias, por exemplo, Processo 0003061-75. 2017. 8. 16. 0154, sendo 2 de réus presos. * Levantar todos os processos “indevidamente paralisados”, dando regular movimentação. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

* Constatam 4 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 7/10/2021, Processo 0000029- 82. 2005. 8. 16. 0154. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta um aguardando análise de decurso de prazo de intimação desde 18/1/2022, Processo 0001019- 48. 2020. 8. 16. 0154, com prioridade.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatam 6 juntadas aguardando análise pela unidade, todas de réus presos, a mais antiga enviada em 16/12/2021, por exemplo, Processo 0001811- 36. 2019. 8. 16. 0154.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 3 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. O mais antigo desde 26/10/2021, Processo 0001110- 80. 2016. 8. 16. 0154.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 11/1/2022, Processo 0001811- 36. 2019. 8. 16. 0154, de réu preso.



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta um mandado para expedir desde 16/12/2021, de réu preso.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

38

6.2-CANCELADAS

56

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

0

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

20

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
07/12/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2020-10-22 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
8
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita- se, como exemplo, Processo 0002690- 77. 2018. 8. 16. 0154, que a guia definitiva foi expedida em 7/5/2021, o mandado não foi transferido ao juízo da execução. O processo está paralisado desde 13/9/2021 e continua na estatística da unidade como réu preso.
* Constam, ainda, 2 documentos aguardando publicação no BNMP desde 9/11/2021.
Regularizar imediatamente.
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
2
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
2



**11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E
DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 processos ativos sem o CPF das partes.

Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado na competência criminal.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
Regularizar.



13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não são observados as datas para geração dos alistamentos provisório e definitivo, contrariando o art. 426 do Código de Processo Penal.

* Atentar às determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal.

* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

Providenciar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0001111- 41. 2011. 8. 16. 0154, que a ata e o termo do júri realizado em 3/6/2016 não foram juntados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências).

* A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas "Atas da sessão de julgamento (audiências)" do Sistema Projudi.

* Juntar todos os documentos relativos aos júris.

Regularizar.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Manter atualizados os cadastros dos bens apreendidos no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

42

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

10

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

2

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 cargas ao distribuidor desde 17/1/2022.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 11 para Manifestação desde 9/12/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a Execução 4000057- 20. 2021. 8. 16. 0154 paralisada há 52 dias.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação: * Constam 4 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 11/1/2022 - Execução 4001263- 19. 2021. 8. 16. 0009.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constam 2 juntadas aguardando análise pela secretaria, ambas de 18/1/2022, por exemplo, Execução 4000009- 27. 2022. 8. 16. 0154.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
38
6.2-CANCELADAS
9
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
2
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
5
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
14
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
06/10/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
9
9.2-Prisão em regime semiaberto
31



9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 25
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 6
9.5-Prisão domiciliar 1
9.6-Internações em medida de segurança 0
9.7-Outras 1
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 5
9.9-Foragidos 2
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta a Execução 4000002- 69. 2021. 8. 16. 0154 de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?



Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional 1
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 2
10.3-Prisão domiciliar 1
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Não Determinação / Recomendação: * Consta execução sem o regime, por exemplo, Execução 4000005- 87. 2022. 8. 16. 0154, assim como não constam eventos cadastrados (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros). Regularizar os cadastros.
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado? Não Determinação / Recomendação: * Constam 3 execuções ativas sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais



determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado na competência criminal.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que as execuções não permaneçam na estatística da Vara como “em andamento”. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

Regularizar.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 5 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 31 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 2 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Da Estatística extrai-se não haver inconsistências.

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 4:



- a) Progressão para Aberto = 2;
- b) Progressão para Semiaberto = 1; e
- c) Livramento Condicional = 1.

Determinações Gerais

- * Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.
- * Regularizar os incidentes pendentes e continuar mantendo a fiscalização das inconsistências.
- * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 225
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 49
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: * Constam 39 cargas para Manifestação desde 6/12/2021.



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 39 execuções paralisadas, a mais antiga há 158 dias, Execução 0001876- 36. 2016. 8. 16. 0154.

* Levantar todas as execuções “paralisadas indevidamente”, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 12 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 17/11/2021, Execução 4000011- 31. 2021. 8. 16. 0154, com prioridade.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga enviada em 14/1/2022, Execução 0007924- 06. 2011. 8. 16. 0083.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta a Execução 0003138- 50. 2018. 8. 16. 0154 aguardando análise de retorno de conclusão.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 6 para expedir, ofício ao TRE desde 16/12/2021;

- 9 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 13/7/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 cartas enviadas com os prazos vencidos.

A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

79

6.2-CANCELADAS

74

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

0

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

73

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/09/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* As execuções suspensas estão aguardando recurso. O prazo final da suspensão está muito longo.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório e com os prazos



determinados. Quando não for determinado pelo Magistrado, a unidade deverá fixar o prazo de 90 dias, a fim de verificar se persistem os motivos das suspensões, renovando- os se persistirem.

Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

0

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

78

10.2-Suspensão Condicional da Pena

4

10.3-Livramento Condicional

2

10.4-Condições de Regime Aberto

77

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 12 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de



regime aberto.

* Constam 168 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 77 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 1.744 atrasos no cumprimento e 50 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver itens 11.4, 11.5 e 11.7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado



tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam:

- 1 sem o RG/NCI; e

- 20 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos:

- Execução 4000006- 72. 2022. 8. 16. 0154, sem regime atual, entre outras;

- Execução 0002376- 57. 2013. 8. 16. 0009, com regime atual

fechado, entre outras;

- Execução 0010100- 84. 2013. 8. 16. 0083, com regime atual semiaberto, entre outras;



* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 0000007- 57. 2022. 8. 16. 0154que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), além de não constar o regime.

* Totalizam 13 execuções sem os cadastros dos eventos.

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas



12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

* Da Estatística extraem- se 41 inconsistências de "Pendentes de encerramento".

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 43:

a) Progressão para Aberto = 1; e

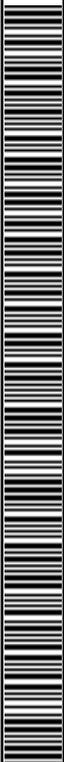
b) Término de Pena = 42.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".



QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

5

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

32

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 11/11/2021.

Cobrar a imediata devolução do processo ao Centro de Apoio, que está com prazo excedido.

Regularizar.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Consta 3 cargas desde 6/10/2021.

Comunicar os excessos de prazo ao Magistrado.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um processo paralisado há 48 dias, Processo 0001325- 80. 2021. 8. 16. 0154.

Regularizar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Prejudicado

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Prejudicado
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0002599- 26. 2014. 8. 16. 0154, arquivado em 30/10/2015. * Segundo informações do Sistema Projudi, o Conselho possui 2 contas correntes: Despesas Administrativas; e Despesas de Projeto. Entretanto, a secretaria informou apenas uma conta. A Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina: Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos: I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade: a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;



[...]

* A última prestação de contas registrada é do Processo , 0001921- 64. 2021. 8. 16. 0154 referente aos meses Outubro / Novembro / Dezembro / 2021.

* Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Secretária contratada, que auxiliam na fiscalização das medidas aplicadas, mas não atualiza as informações no Sistema Projudi.

* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até dezembro de 2021.

Determinações Gerais

* A secretaria deverá comunicar e cobrar do Conselho a regularização das contas bancárias, em consonância com a IN nº 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

3. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

4. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à



secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

5. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

5. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

6. 1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva do processo, do procedimento investigatório e dos demais pedidos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório.”

7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, anexa à Vara Criminal, tem 22 execuções cadastradas, das quais se extraem: 1 decurso de prazo de intimação desde 28/9/2021; 15 juntadas aguardando análise desde 20/9/2021; 2 decursos de prazo, ofícios desde 11/1/2022; além de 10 paralisados, os mais antigos com 119 dias. Foram cadastradas apenas 8 condições na capa das execuções, constando 29 medidas com atraso e 23 a vencer. Constam, ainda, 4



prestações pecuniárias em atraso. No cadastro das partes, constam 5 execuções sem os registros do RG/NCI dos polos passivos ativos, além de 3 sem os cadastros do CPF dos polos passivos ativos. Regularizar os cadastros das execuções, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 5 execuções cadastradas, na qual constam: 5 juntadas aguardando análise desde 3/8/2021; 5 feitos paralisados, os mais antigos com 167 dias, por exemplo Processo 0001212- 29. 2021. 8. 16. 0154. Os cadastros das partes estão com os dados básicos. Não constam depósitos realizados, nem penhora de bens. Dar o imediato ao cumprimento das diligências e regularizar o andamento processual.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 07 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

